



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
Secretaria de Administração e Finanças

**MEMORANDO Nº 031/2023 / Contab.**

Floresta do Araguaia - Pará, 19 de Dezembro de 2023.

À,  
Comissão Permanente de Licitações

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual, Contrato nº: 004/2022 – inexigibilidade nº 001/2022/PMFA.

**Contratada:** ARAUJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, em assistência técnica Contábil/Administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza Contábil, Orçamentária, Financeira.

Solicito o aditamento de prazo por igual período, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando adaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de poder contar com vossa atenção e colaboração desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**MANOEL REIS DA SILVA**  
**Sec. De Administração e Finanças**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OFÍCIO Nº 328/2023.**

Floresta do Araguaia - Pará, 19 de Dezembro de 2023.

À,

Comissão Permanente de Licitações

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual, Contrato nº: 005/2022 –  
inexigibilidade nº 001/2022/PMFA.

**Contratada:** ARAUJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, em assistência técnica Contábil/Administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza Contábil, Orçamentária, Financeira.

Solicito o aditamento de prazo por igual período, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de poder contar com vossa atenção e colaboração desde já agradecemos.

Atenciosamente,

---

**Gerlaine Ananias de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 802/2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MEMORANDO Nº 188/2023**

Floresta do Araguaia - Pá, 19 de Dezembro de 2023.

À,  
Comissão Permanente de Licitações

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual, Contrato nº: 006/2022 – inexigibilidade nº 001/2022/PMFA.

**Contratada:** ARAUJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, em assistência técnica Contábil/Administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza Contábil, Orçamentária, Financeira.

Solicito o aditamento de prazo por igual período, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

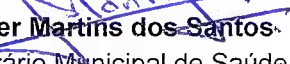
d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de poder contar com vossa atenção e colaboração desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Kleber Martins dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Nº 806/2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MEMORANDO Nº 042/2023**

Floresta do Araguaia - Pará, 19 de Dezembro de 2023.

À,  
Comissão Permanente de Licitações

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual, Contrato nº: 008/2022 – inexigibilidade nº 001/2022/PMFA.

**Contratada:** ARAUJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, em assistência técnica Contábil/Administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza Contábil, Orçamentária, Financeira.

Solicito o aditamento de prazo por igual período, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de poder contar com vossa atenção e colaboração desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Simone Evangelista Carvalho  
**Secretária de Assistência Social**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 029/2023.

Floresta do Araguaia - Pará, 19 de Dezembro de 2023.

À,  
Comissão Permanente de Licitações

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual, Contrato nº: 007/2022 – inexigibilidade nº 001/2022/PMFA.

**Contratada:** ARAUJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, em assistência técnica Contábil/Administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza Contábil, Orçamentária, Financeira.

Solicito o aditamento de prazo por igual período, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de poder contar com vossa atenção e colaboração desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Alexsandro Santos Santiago**  
**Secretário de Meio ambiente**